



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3007

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- Resolução Nº 06 de 28 de Abril de 2021.
- Resolução Nº 07 de 28 de Abril de 2021.
- Resolução Nº 08/2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS Rua Aurelino José Pereira – Centro Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 06 de 28 de Abril de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Palmeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2021.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Palmeiras, 28 de abril de 2021

Amália Cristina Brandão Silva
Amália Cristina Brandão Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS
Rua Aurelino José Pereira – Centro Administrativo

RESOLUÇÃO Nº 07 de 28 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para o exercício 2021”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Palmeiras-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros para o exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 42.262,23 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 3.150,90 (três mil, cento e cinquenta reais e dez centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 39.111,33 (trinta e nove mil, cento e onze reais e trinta e três centavos);

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 05 de 11 de fevereiro 2021.



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Palmeiras, 28 de abril de 2021

Amália Cristina Brandão Silva
Amália Cristina Brandão Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeiras-Bahia
Rua Aurelino José Pereira, s/nº – Palmeiras/BA – CEP: 46.930-000
Fone: (75) 3332-2211

RESOLUÇÃO 08/2021

"Dispõe sobre aprovação da Programação nº 292350620210001 no valor de R\$ 300.0000,00 (trezentos mil reais) para o Município de Palmeiras junto ao Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Palmeiras/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/93, Lei Municipal nº. 197/1998, com base nas deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2021, Ata nº 06;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 292350620210001 no valor de R\$ 300.0000,00 (trezentos mil reais) para o Município de Palmeiras junto ao Ministério da Cidadania – Fundo Nacional de Assistência Social para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através da Emenda nº 202127370009 - Indicação do Deputado Antônio Luiz Paranhos Ribeiro Leite de Brito para o Município de Palmeiras - cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmeiras – Bahia, 02 de junho de 2021.

Amália Cristina Brandão Silva
Amália Cristina Brandão Silva
Presidente do CMAS